DESCRITIVO TÉCNICO – FAIXAS ELEVADAS

Este memorial tem por finalidade estabelecer as normas e especificações técnicas dos materiais e serviços a serem empregados na execução do objeto infracitado, devendo ser rigorosamente observado pelo executante, para que sejam alcançados os resultados pela administração pública municipal.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto deste Descritivo Técnico é a escolha da Prefeitura Municipal de Alfenas a contratação de empresa para a execução Faixas Elevadas, instaladas em vias do município, com largura média de 9 (nove) metros, incluindo obrigatoriamente a sinalização vertical e horizontal dos objetos citados acima. Com o uso de massa de concreto betuminoso usinado a quente.

2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - FAIXAS ELEVADAS: Em conformidade com a Resolução nº. 495/2014 do CONTRAN, com largura igual da pista que será trabalhada, mantendo-se a condição de drenagem superficial, com 4 metros de largura e 15 centímetros de altura, a devida sinalização vertical e horizontal que será executada pela empresa responsável pela obra, seguindo o modelo imposto pela referida Resolução.

3 - DA QUALIDADE

3.1 - Caberá à empresa contratada a responsabilidade de fornecimento de todos os materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas, placas, tintas, bem como a mão de obra necessária a execução do serviço;

3.2 - Será de responsabilidade da empresa contratada, reforçar, adequar ou substituir seus

recursos de equipamentos, máquinas, ferramentas, veículos, equipamentos de proteção individual ou coletivo, instalações de pessoal, caso seja constatada a

inadequação para a realização dos serviços;

3.3 - A contratada deverá zelar pela qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados. À contratante é reservado o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que sua procedência e desempenho sejam considerados duvidosos pela fiscalização, salvo a apresentação de laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove a boa qualidade deste;

3.4 - O fornecimento, montagem e instalação dos equipamentos devem seguir as recomendações das normas técnicas brasileiras da ABNT vigentes. Em caso de alguma divergência entre as especificações deste memorial e as normas técnicas, prevalecerão aquelas contidas nas NBRs;

3.5 - Se em qualquer fase da obra, a fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados no tocante a níveis, prumos, esquadros, etc, de materiais inadequados, fica reservado a ela o direito de determinar sua demolição, cabendo à contratada o ônus em refazer tais serviços;

3.6 - A fiscalização terá livre acesso aos trabalhos durante a execução do serviço/obra e deverá ter todas as facilidades razoáveis para poder determinar se os materiais e mãos de obra empregadas são compatíveis com as especificações. A Inspeção do serviço/obra não isentará a contratada de qualquer de suas obrigações prescritas no contrato;

3.7 - A contratada deverá efetuar todos os controles necessários para assegurar que a qualidade dos materiais a serem empregados estará em conformidade com as especificações. O ensaios, quando necessários, serão executados às custas da empresa, por laboratório independente acreditado pelo INMETRO.

4 - DA SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

4.1 - Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) bem como manter a gestão de segurança do trabalho de modo a evitar acidentes, estando do lado dos operários como, aqueles causados pelo manuseio de máquinas e equipamentos;

4.2 - A empresa contratada deverá tomar as devidas precauções quanto à disposição das máquinas, materiais e equipamentos, considerando a segurança de terceiros e as boas condições do andamento dos serviços;

4.3 - A proteção dos materiais e serviços executados caberá à contratada, que terá a responsabilidade de vigilância da obra até a sua entrega, não cabendo ao município qualquer encargo por quaisquer danos e sinistros que venham a ocorrer devido a furtos e danos aos insumos e construções, mesmo que eventualmente já tenham sido objeto de medição atestado pela fiscalização;

4.4 - Quando a fiscalização exigir, a contratada deverá fornecer sinalização de obras e sinaleiros (bandeirinhas), a fim de possibilitar passagem de tráfego, sob os controles de direção única. Esta exigência não gerará nenhum tipo de remuneração extra;

4.5 - Não será permitido o derramamento de materiais resultantes de operação de transporte ao longo das vias públicas. Acontecendo tal infração, os mesmos deverão ser imediatamente removidos pela contratada às suas expensas;

4.6 - As operações de construção e serviços deverão ser executadas de tal forma que causem o menor transtorno e incômodo possível às propriedades vizinhas das obras e serviços;

4.7 - A contratada será responsável pelos danos por ela causados à execução dos serviços de toda propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, telefones, redes de água, TV a cabo e outros serviços ao longo ou adjacentes ao trecho em serviços ou obras. O ônus será exclusivo da contratada.

5 – DOS LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO

SMTTA - RELAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS CONSTRUÍDOS NO PERÍODO DE FEV 2017 À JUL 2018			
	DATA:	**ENDEREÇO:**	**QUANTIDADE:**
01	21.06.**2017**	Florentino José Ribeiro, nºs. 478 e 647	02
02	21.06.2017	Antônio Bruzadelli, nºs. 216, 283 e 366	03
03	22.06.2017	Henrique Carivaldo de Miranda, nºs. 623, 725 e 786	03
04	19.09.2017	Estrada rural Campos – Ipanema S/N	04
05	20.09.2017	Estrada rural Harmonia S/N	03
06	09.11.2017	João Paulino Damasceno, nº. 536	01
07	09.11.2017	Martins Alfenas, nºs. 1.946, 2.020 e 2.070	03
08	10.11.2017	Barão de Alfenas, nºs. 1.299 e 1.339	02
09	10.11.2017	Paulo Marques de Carvalho, nº. 236	01
10	10.11.2017	José Paraíso, nºs. 432 e 618	02
11	11.11.2017	João Custódio da Silva, nºs. 210 e 854	02
12	16.04.**2018**	João de Souza Sobrinho, nºs. 997 e 1.026	02
13	16.04.2018	Umbelina da Silveira, nº. 125	01
14	16.04.2018	Padre Rolin, nº. 439	01
15	16.04.2018	Padre Cornélio Hans, nº. 414	01
16	23.04.2018	Professor Carvalho Jr., nº. 194	01
17	23.04.2018	Juscelino Barbosa, nº. 1.234	01
18	25.04.2018	Barão de Alfenas, nº. 1.531 e 1.621	02
19	07.06.2018	Manoel Alves Taveira, B. Jd. Aeroporto (em frente o Tênis Clube)	01
20	07.06.2018	Dom Silvério, nº. 355 (Delegacia)	01

21	27.07.2018	Pedro Silveira, nº. 375 e lote nº. 18 (Campo do Alfenense)	02
	TOTAL:		***39***

SMTTA - RELAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS CONSTRUÍDOS APÓS A RELAÇÃO ANTERIOR INFORMADO EM 03.05.2019 (Geraldinho e Sr. Antônio - Trânsito)			
	ENDEREÇO:	**BAIRRO:**	**QUANTIDADE:**
01	Adolfo Engel	- - -	01
02	Alterosa	- - -	02
03	Alameda Jacarandás	Primavera	01
04	Avenida Afonso Pena	- - -	03
05	Avenida Brasília	- - -	06
06	Avenida Governador Valadares	- - -	08
07	Avenida Guiomar Oliveira	Residencial Oliveira	01
08	Avenida Henrique Munhoz Garcia	- - -	06
09	Avenida João Januário Magalhães	- - -	07
10	Avenida Jovino Fernandes Salles	- - -	04
11	Avenida Nossa Senhora Aparecida	Santa Clara	04
12	Avenida Paulo Ávila	- - -	01
13	Barão de Alfenas	- - -	03
14	Benjamin Constant	- - -	14
15	Coronel Pedro Corrêa	- - -	02
16	Concórdia	Vila Betânia	01

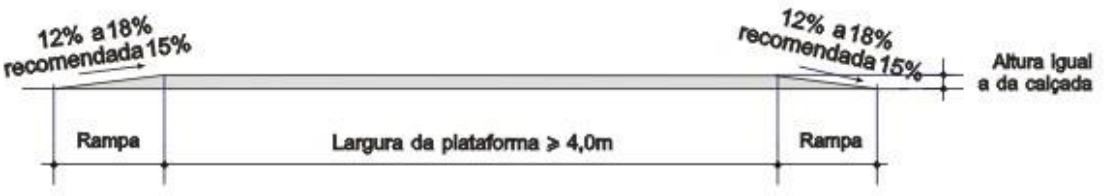
17	Distrito Industrial	- - -	07
18	Dona Isaura Magalhães Silveira	Jardim São Paulo	03
19	Dom Silvério	- - -	06
20	João Pinheiro	- - -	03

SMTTA - RELAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS CONSTRUÍDOS APÓS A RELAÇÃO ANTERIOR INFORMADO EM 03.05.2019 (Geraldinho e Sr. Antônio - Trânsito)			
	ENDEREÇO:	**BAIRRO:**	**QUANTIDADE:**
21	João de Souza Sobrinho	- - -	05
22	José Constâncio Oliveira	- - -	03
23	José Martins Azevedo	- - -	02
24	Lírio	Primavera	03
25	Machado de Assis	- - -	01
26	Marcial Jr.	- - -	02
27	Martins Alfenas	- - -	02
28	Manoel Alves Taveira	- - -	04
29	Ministro Salgado Filho	- - -	01
30	Nair Ferreli Peloso	Distrito Industrial (saída Náutico)	01
31	Paulo Marques Carvalho	- - -	03
32	Pedro Alberto Vieira	- - -	01
33	Praça Pedro Landre	- - -	01

34	Raimundo Corrêa	- - -	02
35	Raquel Munhoz	Jardim Boa Esperança	01
36	Silviano Brandão	- - -	03
37	Tiradentes	- - -	02
38	Trevo	Santa Clara	05
39	Av. Dr. Lincoln Westin da Silveira	- - -	16
	TOTAL:		***141***
	TOTAL GERAL:		***180***

6 – PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

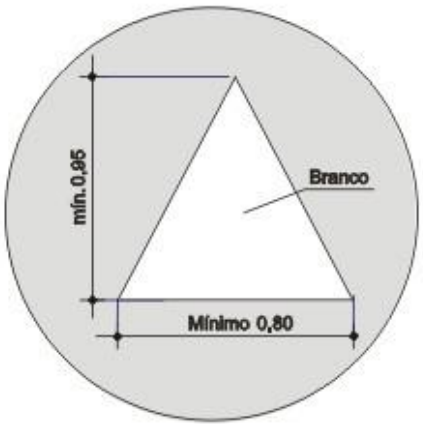
CORTE A-A
medidas em metros
sem escala



CORTE B-B
medidas em metros
sem escala



DETALHE B




TRAVESSIA
ELEVADA

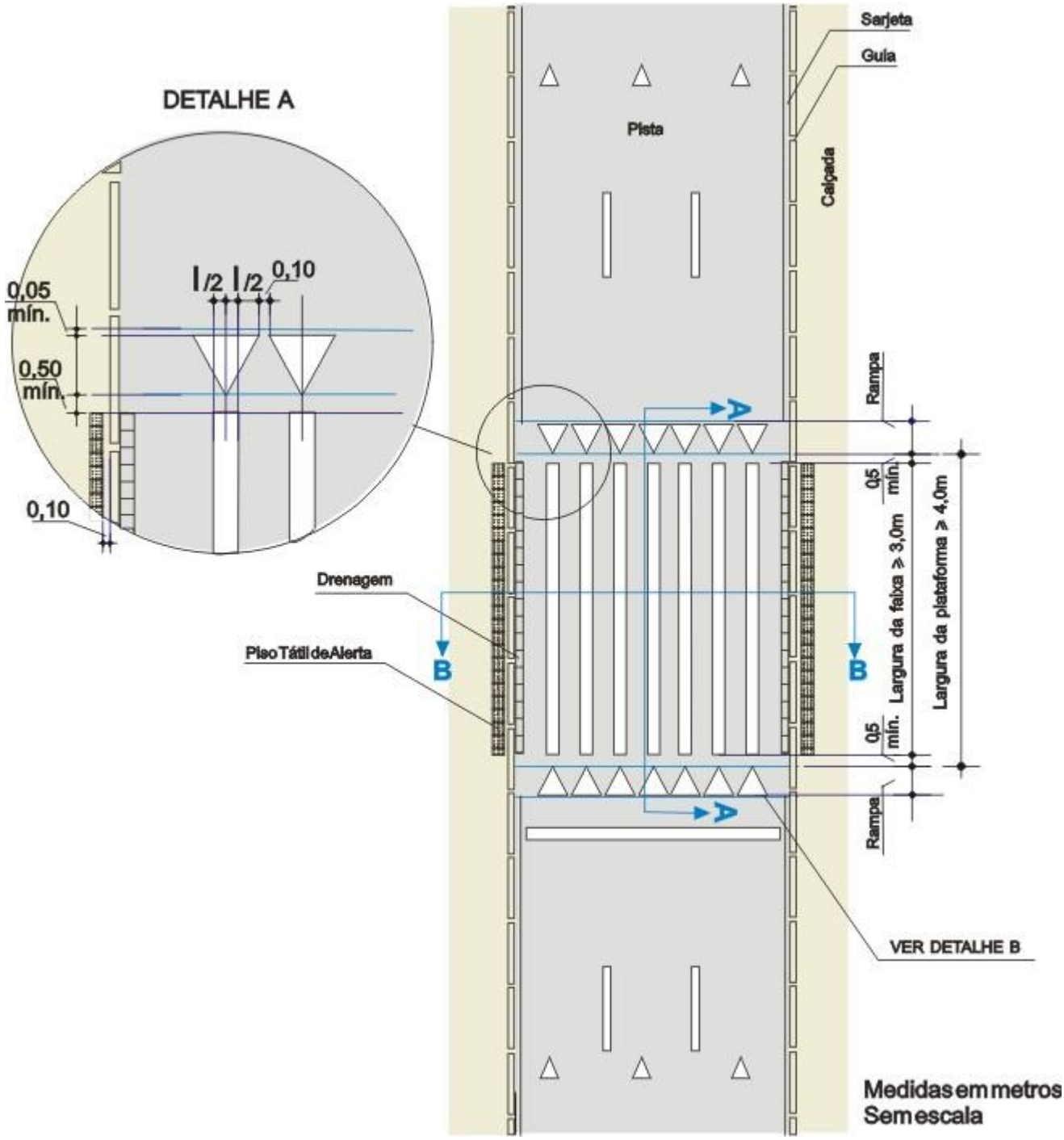

TRAVESSIA
ELEVADA
A □□m


TRAVESSIA
ELEVADA
A □□m


TRAVESSIA
ELEVADA
A □□m


TRAVESSIA
ELEVADA


TRAVESSIA
ELEVADA


DETALHE A
0,05 mín.
0,50 mín.
0,10
l/2 l/2
0,10
Sarjeta
Guia
Pista
Calçada
Rampa
0,5 mín.
Largura da faixa ≥ 3,0m
Largura da plataforma ≥ 4,0m
Drenagem
Piso Tátil de Alerta
A
B
VER DETALHE B
Medidas em metros
Sem escala